

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 081/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora ELIANA DA SILVA SANTOS”.

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CF/88 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício **Aposentadoria por Invalidez** a servidora ELIANA DA SILVA SANTOS, casada, matrícula nº 2.678, inscrita no CPF sob nº 072.256.767-76, efetiva no cargo de Professor A, Referência A-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº **2017.03.01570P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.417,52
Triênio (25%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	354,38
Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	354,38
Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010	283,50
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	2.409,78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 22 de dezembro de 2017.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA